

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**  
**PARA O CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**EDITAL Nº 17 – TCE/PB, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE/PB) torna público o **resultado provisório na prova oral**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL**

1.1 Resultado provisório na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10001385, Arlley Andrade de Sousa, 5.66 / 10000264, Breno Felipe Rocha Freire, 7.66 / 10000160, Erick Santos Rodrigues de Aguiar, 6.66 / 10000820, Fagner Cesar Lobo Monteiro, 7.00 / 10000536, Haroldo Serrano de Andrade, 7.33 / 10000659, Hermano Jose de Castro Leite, 5.66 / 10001088, Jose Americo da Costa Junior, 6.33 / 10000769, Luciano Andrade Farias, 8.00 / 10000613, Manoel Antonio dos Santos Neto, 6.33 / 10000297, Marina Camara Moreira, 6.66 / 10001016, Mario Guilherme Leite de Moura, 7.33 / 10000690, Monica Maria Andrade da Silva, 6.33 / 10000438, Philippe Magalhaes Bezerra, 7.33 / 10000599, Raphael Jose Romera, 7.33.

**1.1.1** Resultado provisório na prova oral dos **candidatos *sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na prova oral.

10000729, Bradson Tiberio Luna Camelo, 8.00 / 10001408, Gudson Barbalho do Nascimento Leao, 6.66 / 10000055, Joaldo Karolmenig de Lima Cavalcanti, 8.00 / 10000043, Joao Neumann Marinho da Nobrega, 8.66 / 10000596, Mateus Alves Araujo, 6.00 / 10000072, Stanley Botti Fernandes, 8.33.

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA ORAL**

2.1 Os candidatos poderão ter acesso aos espelhos de avaliação da prova oral e interpor recurso contra o resultado provisório na prova oral, no período das **9 horas do dia 20 de outubro de 2014 às 18 horas do dia 21 de outubro de 2014** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pb\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_13), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O CESPE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos espelhos de avaliação da prova oral e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCE/PB, de 25 de setembro de 2013, ou com este edital.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final na prova oral e a convocação para a avaliação de títulos serão publicados no *Diário Oficial do Estado da Paraíba* e divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tce\\_pb\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pb_13), na data provável de **31 de outubro de 2014**.

FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Presidente do TCE/PB